



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 59, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.14 – Departamento Municipal de Turismo

3.1.90.11.78-01 23.695.0044-2.029 Venc. e Vantagens Fixa P. Civil R\$ 120.000,00  
3.3.90.39.24-01 23.695.0044-2.029 Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 145.000,00

**Total do crédito Aberto.....R\$ 265.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.14 – Departamento Municipal de Turismo

4.4.90.52.01-01 23.695.0044-1.020 Equip. e Material Permanente R\$ 15.000,00  
4.4.90.51.01-01 23.695.0044-1.032 Obras e Instalações R\$ 91.000,00

##### 02.15 – Dep. Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico

3.3.90.30.61-01 04.121.0034-2.030 Material de Consumo R\$ 14.000,00  
3.3.90.39.24-01 04.121.0034-2.030 Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 65.000,00  
3.1.90.11.78-01 11.334.0034-2.049 Venc. e Vantagens – P.Civil R\$ 40.000,00  
3.3.90.30.61-01 11.334.0034-2.049 Material de Consumo R\$ 15.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

|                 |                   |                                   |               |
|-----------------|-------------------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.24-01 | 11.334.0034-2.049 | Outros Serv. Terceiros P.Juridica | R\$ 20.000,00 |
| 4.4.90.52.01-01 | 11.334.0034-2.049 | Equip. e Material Permanente      | R\$ 5.000,00  |

**Total da Anulação .....R\$ 265.000,00**

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 02 de julho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrêgia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe em sua Ementa:

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO”

Submetemos à elevada apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao Orçamento-Programa do Município de Buritama para o exercício de 2025, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64.

A abertura deste crédito suplementar visa reforçar dotações orçamentárias insuficientes para a continuidade de ações e serviços essenciais no âmbito da Administração Municipal, garantindo a adequada execução de programas, projetos e atividades previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que o crédito suplementar ora proposto encontra amparo legal e orçamentário, sendo compatível com as metas fiscais estabelecidas, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas. Os recursos necessários para a cobertura do referido crédito serão provenientes de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, conforme

**Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP**  
**E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)**





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

autorização legal, em atendimento ao disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Diante da relevância da medida e sua imprescindibilidade para o bom andamento da administração municipal, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, reafirmando o compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Certos de contar com a deliberação favorável de Vossa Excelência, e Nobres Edis, aguardamos para que possamos proceder com as demais providências.

Atenciosamente,

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)

